

No dia 23 de Janeiro do ano de 2015 os **Representantes da Comissão de Formatura** do Curso de Administração das turmas A e B ingressas no ano de 2013, Na faculdade Campo Real reuniram-se para alteração do regimento do estatuto estando de acordo e baseando-se na disposição 10 do mesmo:

Onde para a disposição 04 do estatuto onde se trata da exclusão de um membro da comissão fica estabelecido o seguinte a partir desta:

Por motivo de retenção da integrante da comissão Mireilly Jaeger, fica estabelecida a substituição da mesma pela nova integrante Mariane Hermam.

No dia 03 de junho do ano de 2015 os alunos do Curso de Administração das turmas A e B ingressas no ano de 2013, Na faculdade Campo Real reuniram-se para alteração do regimento do estatuto estando de acordo e baseando-se na disposição 10 do mesmo:

Onde para a disposição 11 do estatuto onde se trata da desistência e reprovação do formando, fica estabelecido as seguintes regras a partir desta:

- Todo formando que desistir do curso não terá direito a reembolso em qualquer período do curso.
- Aquele formando que aderir o contrato com a empresa contratada, até o 05 (quinto) período for reprovado ou ficar retido, perde o vínculo com os formandos e está dispensado de pagar parcelas e automaticamente seu contrato será excluído com empresa contratada, sem custo, porém se o mesmo já pagou alguma parcela o mesmo terá a perca total deste valor.
- Aquele formando que no 06 (sexto) período for reprovado ou ficar retido terá direito de 20% do valor pago até o momento, perde o vínculo com os formandos e está dispensado de pagar parcelas e automaticamente seu contrato será excluído com empresa contratada.
- Aquele formando que no 07 (sétimo) período for reprovado ou ficar retido terá direito de 30% do valor pago até o momento, perde o vínculo com os formandos e está dispensado de pagar parcelas e automaticamente seu contrato será excluído com empresa contratada.
- Aquele formando que no 08 (oitavo) período for reprovado ou ficar retido terá direito de 50% do valor pago até o momento, perde o vínculo com os formandos e está dispensado de pagar parcelas e automaticamente seu contrato será excluído com empresa contratada.

Conforme a saída dos formandos os valores serão rateados com formandos permanentes e valores ajustados conforme o número de formandos.

FORMANDO

CPF:

1. Anne Caroline K. Sato
2. Alise Carolina Viana
3. Claudio Maria Gudin
4. Karin Karayukawa
5. Paulo Henrique Alves Filho
6. Dipp Luiz de Silva
7. Regiane Roginski
8. Thaís R. Lucin
9. Flavia Fels Landino
10. Conna Katelynn K. Busch
11. Paola Brian Turiso
12. Quocir F. Snyke
13. Patricely Bouge
14. Paula Fernando Mendes
15. Quellen Amy Kapte
16. Thiago K. Nunes
17. Pablo Luis S. Ward
18. Juliana Haroth
19. Adriane m^{te} Dulce Buals
20. Dion de B. Silva
21. Thiago Bernardino
22. Fraus maritelski de Resa
23. Pedro Fernando
24. Daiane Alves
25. Stephanie Scarlett Stempin
26. Lucas Pacheco
27. Faymonda Seem
28. Kauro Juan Karpinski
29. Giulaine Alse
30. Korinari S. Garnier
31. Daniella Ap^{ta} Costa
32. Silvana Kuasari

099.667.099-57
083.808.999-31
094722509-98

048492439-75

0421109149-59

12.828.872-4

089 912 139 80

086 605 789 70

092 492 009 27

06119604944

080305429-76

088.080039-76

075.681.515-24

067.891.859-85

091.195-769-35

093.179.049-20

0910 007 549-09

07879846980

083 209 079-42

091198039-31

101.730.829-20

067.389.689-73

097.096.139-10

072.925.589.59

075.396.279-99

063.739.939-03

035.852219.41

058 125 619 13

067 447 759 14

33. Matias de J. Silva
34. Fausto
35. Adriano de Cassia Souza
36. Lucile moentenluk
37. Crutali morcendes P. Lima
38. MAKEL ANTONIO ALVES FERREIRA
39. Meirson P. Ferreira
40. Juliane Bonat
41. Hermano spo. de Jesus
42. Camare de Lima Reguero
43. Pederson P. dos S. Ferreira
44. STANIS SCHNEIDER GEZESZCEZEN
45. Dutra Cintiane Saldanha
46. ELISON ABDANA
47. Fuliane m. roves
48. Gilmar A. D. Almeida
49. Alexsander Rubilar Pereira
50. Anderson Luis Lettrari
51. Kristina Miller da Rosa
52. Diogo R. S. S. Lima
53. Mirivaldy Jareger
54. Erika T. Fung
55. Elizete A. Costa
56. Isabelle Wilbert
57. Maria Helena Rodriguez
58. Julio Cesar de Paiva
59. Vitor Bez
60. Andelhomir Terephta
61. Marcile Gierdowski
62. Saiza Rematia Soares
63. Marlene J. Karmann
64. Jonile dos Santos
65. Keila B. Chenta

Curiosos Club

008 773 889 97
017 006 530 33
051 401 389 -40
068 482 019 -60
100 291. 729-85
089 767 989-80
083 843 349 43
077 409 989 58
090 447 599 90
100. 177. 319 -50
010. 304. 749 -23
088. 017. 449 -80
088. 077. 139 93
036. 959. 339- 17
094 964 849 -30
025 983 549-82
103. 592. 629-61
083 518. 219-17
057. 305. 009-04
073. 713. 109 85
076. 205. 239 28
073. 163. 689 -53
086 312 872-32
046 955. 139-34
098. 839. 229-14
048. 049. 049 -05
087. 443. 569-27
090. 999. 389-00
082. 610-719-28
065 306 019-02
050 849 869-42
059 210. 609 84
086-183. 939-22

ATA DE REUNIÃO PARA FORMAÇÃO E ELEIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EVENTOS DE FORMATURA E ESTATUTO DA TURMA.

Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2014, os representantes do curso de Administração, turmas A e B que ingressaram no ano de 2013, na Faculdade Campo Real, cidade de Guarapuava, reuniram-se para unificar as 02 (duas) turmas para a formação e eleição da **Comissão Organizadora dos Eventos de Formatura**, bem como a aprovação da comissão de formatura que irá reger os destinos de tal associação.

Aberta a reunião realizada em sala de aula, na Faculdade Campo Real, onde estiveram presentes todos os formandos que irão participar da Colação de Grau e Baile de Formatura.

Iniciados os trabalhos sob aquela presidência, quando foi então deliberado:

a) ficam nomeados a partir desta data, após eleição realizada pela turma, como comissão de formatura os formandos:

PRESIDÊNCIA:

Eber Costa Oliveira

CPF: 847.106.751-04

Tatiele Lemes do Nascimento

CPF: 445.800.189-90

TESOURARIA:

Larissa Muller

CPF: 057.305.009-04

Regiane Rogenski

CPF: 042.119.149-59

SECRETARIA:

Daniele do Santos

CPF: 050.849.869-42

Leiziane Chagas Correa

CPF: 067.876.539-13

EVENTOS:

Mireilly Jaeger

CPF: 076.205.239-28

Valdir Junior

CPF: 066.414.519-17

SUPLENTE:

Jocelio de Paula Santos

CPF: 055.033.799-77

Keyla Priscila Peretto

CPF: 063.270.969-30

A Comissão, em decorrência dos poderes que lhes são conferidos por seus associados, será responsável pela **celebração de contratos, realização de festas e organizações gerais que visem o fim a que esta se destina, neste ato a Colação de Grau e Baile de Formatura, sem data ainda definida**. Depois de realizada a eleição, a comissão, devidamente empossada, estabeleceu que as decisões serão tomadas pela comissão, tendo aval da turma e que se regerá a presente associação desta forma, o que foi feito e por aclamação, foi regularmente aprovado pelos formandos que firmaram a presente, aceitando e acatando todos os direitos e deveres ali constantes em sua plenitude. A seguir, a Comissão Organizadora dos Eventos de Formatura deliberou que será convocada reunião onde se buscara e estimativa dos custos resultantes da organização das festas de formatura, para apuração do valor da mensalidade a ser cobrada dos associados.

Outras Disposições

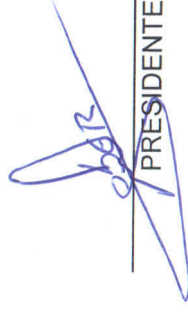
- 1 Todas as despesas realizadas a serviço da Comissão de Formatura, efetuadas pelos seus membros, serão reembolsadas pela Tesouraria, desde que devidamente comprovadas com notas e recibos fiscais e previamente aprovadas pela Comissão de Formatura. Em caso de urgência, poderão os gastos ser aprovados conjuntamente pelo Presidente, e Vice-Presidente, ficando estes responsáveis por tais decisões.
- 2 O integrante da Comissão de Formatura que agir de má-fé ou em proveito próprio será destituído da referida Comissão pelos demais membros, e terá que reparar os danos que, eventualmente, tiver causado. É direito e dever dos membros da Comissão de Formatura, em especial, e dos alunos em geral, a fiscalização dos atos praticados pela Comissão de Formatura. Cabe ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao 1º Tesoureiro e ao 2º Tesoureiro a responsabilidade dos atos por eles praticados.
- 3 Os atos aprovados em reunião pela Comissão de Formatura são de responsabilidade da mesma, e válida para todos os integrantes da comissão. Mesmo os membros da Comissão de Formatura não presentes às reuniões, quando tomadas às decisões, serão responsáveis por estas.
- 4 Para exclusão de um membro da comissão, deverá ser realizada uma reunião previamente acordada, em caráter ordinário ou extraordinário, com quorum mínimo 2/3 dos participantes da comissão, sendo no mínimo um representante de cada classe. A votação será feita com voto secreto sem a presença do membro em questão.
- 5 O membro excluído da Comissão de Formatura perderá automaticamente seus direitos relativos à condição de membro.

- 6 No caso de desejarem expor e fazer votar determinado assunto pela Comissão de Formatura, os participantes contribuintes deverão juntar ao pedido um esclarecimento do assunto, referendado por, no mínimo, 50% mais um dos participantes.
- 7 A Comissão de Formatura reunir-se-á, ordinariamente mensalmente com local, dia e horários previamente estipulados, com a possibilidade de cancelamento se assim for votado, e em caráter extraordinário, mediante convocação do Presidente, ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Comissão, em se tratando de matéria de grande relevância.
- 8 A vaga criada, seja pela exclusão ou pelo abandono espontâneo de qualquer dos membros da Comissão de Formatura, poderá, caso seja detectada a necessidade pela maioria da Comissão de Formatura, ser preenchida por outro aluno. Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento entre os membros da Comissão para realização das atribuições do membro excluído.
- 9 Toda e qualquer opinião, sugestão, crítica, comentário do participante - contribuinte deverá ser encaminhada a um dos representantes da Comissão de Formatura por escrito, devendo este, obrigatoriamente, levar ao conhecimento de toda a Comissão de Formatura para a apreciação.
- 10 O presente regimento poderá ser alterado mediante a proposição de qualquer membro da Comissão de Formatura, sendo o quorum exigido de todos os membros da Comissão de Formatura e aprovação por maioria absoluta.
- 11 Caso o formando seja reprovado, venha desistir do curso, ou solicitar transferência, o mesmo não terá direito nenhum a restituição o valor pago até o momento. Caso fique faltando saldo de parcelas a pagar do formando desistente, o valor correspondente será rateado entre os formandos remanescentes.
- 12 Será devolvido integralmente o valor pago pelo formando somente por causa mortis onde será feito reembolso a sua esposa, filho maior de 18 anos ou mãe conforme comprovado por documentação a comissão de formatura.
- 13 Os interessados em aderir este estatuto poderão fazer adesão até 31 de Dezembro de 2016 onde deverão pagar todas as mensalidades já vencidas, bem como valores arrecadados em rifas, convites, bilhetes ou qualquer outro tipo de arrecadação monetária.
- 14 Nos eventos destinados a arrecadação monetária cada formando terá responsabilidade por uma cota mínima, estipulada para venda de rifas, convites, bilhetes ou qualquer outro, onde não cumprimento, o mesmo deverá desembolsar e pagar este valor.
- 15 As mensalidades são de total responsabilidade do formando com a empresa contratada, onde a comissão de formatura está totalmente isenta de receber valores e efetuar cobranças.

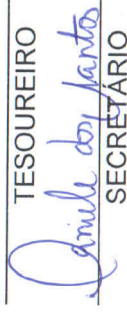
Este Regimento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação. E, por estarem os abaixo assinados em concordância com tudo o que foi exposto, assinam o presente Regimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza, desde já, seus devidos fins e efeitos de direito.

Guarapuava 20 Novembro de 2014.


PRESIDENTE


PRESIDENTE


TESOUREIRO


TESOUREIRO

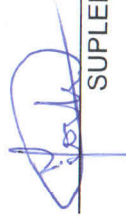

SECRETÁRIO


SECRETÁRIO


EVENTOS


EVENTOS


SUPLENTE


SUPLENTE